



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 810, 23 de Dezembro de 1998

"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Piranguinho para o exercício financeiro de 1999 e dá outras providências."

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Piranguinho, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, estima a receita em R\$ 3.200,00 (Três Milhões e Duzentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	140.500,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	17.500,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.174.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500,00
SUB TOTAL	2.475.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	510.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00
SUB TOTAL	725.000,00
TOTAL	3.200.000,00

Art. 3º - As despesas do Município de Piranguinho serão realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	175.000,00
02 - JUDICIÁRIA	63.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	387.500,00
04 - AGRICULTURA	102.250,00
05 - COMUNICAÇÕES	47.500,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	26.500,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	909.500,00
09 - HABITAÇÃO E URBANISMO	254.250,00
10 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

11 - SAÚDE E SANEAMENTO	724.500,00
12 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	209.500,00
13 - TRANSPORTES	213.500,00
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	3.200.000,00

B - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL	175.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	142.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	446.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	80.000,00
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	940.000,00
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	760.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	607.000,00
TOTAL	3.200.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.946.500,00
1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.500,00
TOTAL	2.425.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - INVESTIMENTOS	627.000,00
2.3 - INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00
TOTAL	725.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	3.200.000,00

Art. 4º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2000, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 1999, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG

Carlos Mota
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG

pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br